Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/12/18
Protocolo

MOÇÃO Nº 12 , DE 2018.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, por meio de seus Vereadores subscritores, em conformidade com o artigo 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipotecam Moção de Apoio a categoria de Despachantes de Cascavel, em solidariedade as suas manifestações contrárias a Portaria nº 70, de 2018, expedida pelo DETRAN/PR que visa o credenciamento de empresas terceirizadas para a realização dos serviços de vistorias.

Dê-se ciência desta Moção ao Senhor Edson Teixeira, Delegado do SINDEPAR Regional de Cascavel e a Excelentíssima Senhora Cida Borghetti, Governadora do Estado do Paraná, acerca do apoio desta Casa aos Despachantes em suas reivindicações.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de dezembro de 2018.

Aldino Gugu Bueno
Vereador/PR

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

Rafael Brugnerotto
Vereador/PSB

Alécio Espinola
Vereador/PSL

Misael Junior
Vereador/PSC

Parra
Vereador/MDB

Carlinhos Oliveira
Vereador/PSC

Valdecir Alcântara
Vereador/ PSL

Damasceno Junior
Vereador/PSDC

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Cabral
Vereador/PDT

Mazutti
Vereador/PSL

Mauro Seibert
Vereador/Progressista

Josué de Souza
Vereado/PTC

Exposição de Motivos

A presente moção tem por objetivo hipotecar o apoio desta Casa de Leis a categoria dos Despachantes de Cascavel pelas suas legítimas e importantes manifestações contrárias a Portaria nº 70, de 2018, que foi baixada pelo DETRAN do Paraná de forma arbitrárias, sem conversas com a classe dos Despachantes.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Essa Portaria, sem dúvida, irá causar muitos prejuízos aos Despachantes, pois, ao terceirizar os serviços de vistorias, está o DETRAN retirando um dos mais importantes serviços que é realizado pelos Despachantes. Não há justificativa plausível para que essa portaria continue vigorando, serão milhares de despachantes que sentirão o peso negativo em suas atividades. Em muitos casos, os serviços de vistoria é a principal atividade que o Despachante realiza, podendo sofrer consequências e até mesmo encerrar as atividades, o que seria um "caos" para todos.

Estão tirando um serviço que é de competência exclusiva dos Despachantes para beneficiar empresas terceirizadas que em muitos casos, não possuem essa competência. Não é aceitável que esse serviços de vistoria que é realizado há anos pelos Despachantes, seja cancelado ou repassado a terceiro por uma simples "canetada" de autoridade que: ou não conhece a legislação ou está agindo de má fé.

De todo o exposto se sinta Despachantes de Cascavel, apoiados por esta Casa, em suas manifestações legítimas contra essa Portaria nº 70, de 2018.

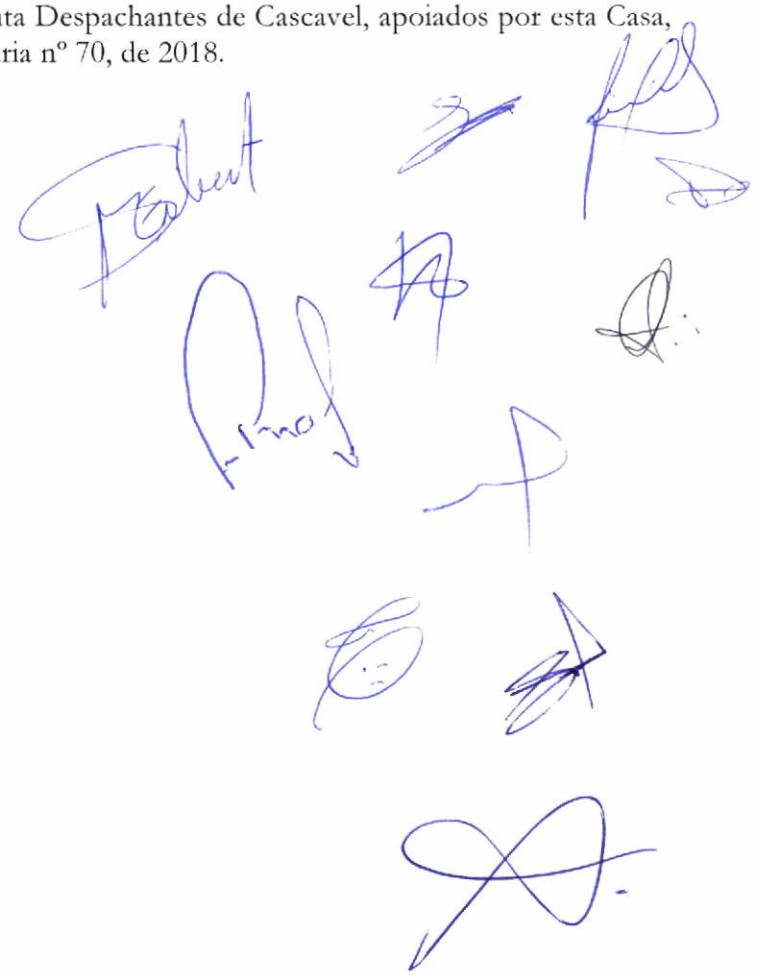

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA